

REUNIÃO ordinária de 4 de julho de 2019

-----Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Vice-Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar, e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----Os eleitos pelo Movimento Elisa Ferraz - Nós Avancamos Unidos, apresentaram um Voto de Louvor a todos quantos uniram esforços para o sucesso das Festas de São João/2019, que foi aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. O Vereador Engenheiro António Caetano, perguntou sobre qual o ponto da situação de uma proposta que foi aprovada pelo Executivo Municipal sobre o apoio para financiamento, construção e equipamento de uma Escola em Moçambique, na sequência do devastamento provocado pelo ciclone Idai. A Senhora Presidente da Câmara disse que, por motivos de vária ordem a mesma ainda não teve andamento. O Vereador Engenheiro António Caetano questionou ainda, qual a situação dos procedimentos relativos à II Fase da Construção das Piscinas Municipais e à empreitada de habitação social na Junqueira. O Vereador Engenheiro Paulo Carvalho respondeu dizendo que, relativamente à Fase II das Piscinas, o projeto encontra-se em revisão, e sobre a empreitada de habitação social na Junqueira, está a ser levado a efeito um novo projeto. O Vereador Engenheiro Constantino Silva apresentou um Voto de Louvor à Agros pelo celebração do seu 70.º aniversário, o qual foi aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. O Vereador Engenheiro Constantino Silva apresentou ainda uma Recomendação no sentido de desplastificar Vila do Conde e o seu Concelho, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. A Senhora Presidente apresentou uma Declaração de resposta à Recomendação apresentada, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. ----

--Dois - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----UM. ATA -----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia dezassete de junho de dois mil e dezanove. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSÍDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA O ANO DE 2019, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa a esta proposta, nos montantes e para os fins nela identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

aprovar a atribuição dos subsídios propostos às entidades indicadas na tabela anexa a esta proposta, pelos valores e fins nela indicados, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante, tendo os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentado uma Declaração de Voto. -----

-----b) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSÍDIOS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES, CLUBES DESPORTIVOS, ASSOCIAÇÕES, ORDENS RELIGIOSAS, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, do seguinte teor: “A dinâmica imprimida no Desenvolvimento Social e Desportivo Municipal pelas diversas Instituições, Clubes Desportivos, Associações, Ordens Religiosas, Comissões de Festas e Paróquias, com o impacto das suas atividades, determina o reconhecimento da sua relevância, assumindo especial atenção as suas necessidades em termos de infraestruturas e equipamentos suscetíveis de alicerçarem o seu funcionamento, visando a prossecução do interesse público municipal. Em conformidade, propõe-se ao Executivo Municipal, de acordo com o previsto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a aprovação da atribuição de um subsídio de capital, à Associação Juvenil de Vila Chã, no valor de 3.000,00 euros, para comparticipação de realização de obras na sede.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio de capital à Associação Juvenil de Vila Chã, no valor de três mil euros, para o fim indicado. -----

----**TRÊS. APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA** -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA, do seguinte teor: “Na sequência da aprovação pelos órgãos municipais do Regulamento suprarreferido, foram apresentados vários pedidos de apoio, por municípios. Analisados os mesmos pelos Serviços de Ação Social do Município, verificase que preenchem os requisitos para atribuição do apoio os consumidores/agregados familiares indicados na tabela anexa a esta proposta e pelos valores nela indicados. Ora, o apoio social em causa a atribuir às pessoas social e economicamente carenciadas, indicadas na tabela referida, para o período de um ano, atinge o valor de 1.854,63€ (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos), podendo ser concedido, nos termos da alínea u) do número um do artigo trigésimo

terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal. Para assumir a parte de compromissos financeiros relativos ao exercício económico de 2019, tem competência delegada a Senhora Presidente da Câmara.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio social em causa aos agregados familiares/consumidores indicados na tabela anexa à proposta e pelos valores nela indicados, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

----QUATRO. DESAFETAÇÃO DEFINITIVA DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a DESAFETAÇÃO DEFINITIVA DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL - CRUZAMENTO DAS “TRÊS RODAS” EM BAGUNTE, do seguinte teor: “Em reunião do Executivo Municipal de 12/04/2019, foi deliberado, por unanimidade aprovar, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal a desafetação de uma parcela de terreno com a área de 554m², sita na União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, do concelho de Vila do Conde, do domínio público municipal, para integração no domínio privado municipal, a título provisório, de forma a permitir a construção de uma rotunda no cruzamento das “Três Rodas”, em Bagunte, cuja parcela se encontra identificada na planta em anexo, devendo ser objeto de discussão pública, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, a fim de serem apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, tendo sido objeto de deliberação favorável, pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2019. Ora, publicado o edital número 103/2019, para sujeição da proposta a discussão pública, decorreu já o período de 30 (trinta) dias úteis, não tendo sido apresentadas quaisquer observações ou reclamações quanto à intenção de desafetação da identificada parcela do domínio público municipal, para o domínio privado do município. Mais deliberou a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30/04/2019, que “caso não se verifiquem quaisquer sugestões ou reclamações, poderá a Câmara Municipal aprovar a desafetação definitiva daquela parcela de terreno, do domínio público municipal para o domínio privado municipal. Pelo

exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove em definitivo, a desafetação da identificada parcela de terreno do domínio público municipal, para inscrição e registo no domínio privado municipal. Após a eventual aprovação definitiva da desafetação, será a mesma objeto de inscrição e registo no domínio privado do município, e será objeto de uma permuta com terceiros, a fim de possibilitar a construção de uma rotunda no cruzamento das “Três Rodas”, em Bagunte.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a desafetação definitiva da parcela de terreno em causa, do domínio público municipal para integrar o domínio privado municipal, nos termos propostos. -----

----CINCO. CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE MINDELO -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CONTRATO DE COMODATO COM A FREGUESIA DE MINDELO, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia de Mindelo solicita a cedência, por comodato, dos edifícios da Escola do 1.º CEB do Carvalhal e da Escola do 1.º CEB de Areia Mindelo, sitos na freguesia de Mindelo, para instalação de atividades de apoio social, bem como de um ATL para jovens, biblioteca e sala de convívio para a população sénior da freguesia. Ora, o Município é dono e legítimo proprietário do edifício da Escola do 1.º CEB do Carvalhal, sito na Rua do Outeiro, 97, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número 2653/20130731 Mindelo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mindelo sob o artigo 42, e do edifício Escola do 1.º CEB de Areia Mindelo, sito na Rua da Escola, 123, Mindelo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde sob o número 2654/20130731 - Mindelo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mindelo sob o artigo 555. Os referidos edifícios não têm qualquer utilização direta ou indireta por parte da Câmara Municipal e têm vindo a ser utilizados pela Junta de Freguesia de Mindelo, ao abrigo de contrato de comodato celebrado e já caducado, pelo que pode ser feita nova cedência temporária. Assim, no sentido de dar resposta às carências manifestadas pela população da freguesia e na sequência da solicitação da Junta de Freguesia, poderão ser de novo cedidos temporariamente os edifícios em causa, através da celebração de novo contrato de comodato, ou seja, podendo os edifícios ser entregues gratuitamente à Junta de Freguesia para que se sirva deles, com a obrigação de os

restituir no final do prazo convencionado. Ora, dispõe o artigo vigésimo quinto número um alínea j) da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, que « (...) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, j) Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações (...). Assim propõe-se: Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea j) do número um do artigo vigésimo quinto e da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, propôr à Assembleia Municipal a celebração de um contrato de comodato, conforme minuta em anexo, com a Junta de Freguesia de Mindelo, aprovando assim o apoio à freguesia para promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal a sua aprovação, nos termos propostos. -----

----SEIS. MINUTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DE VILA DO CONDE -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DE VILA DO CONDE, do seguinte teor: “A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna remeteu à Câmara Municipal a minuta de contrato de cooperação interadministrativo para as obras de construção da divisão policial de Vila do Conde. Analisada a minuta de contrato a celebrar entre as partes: - Município de Vila do Conde; - Secretaria de Geral da Administração Interna; e - Polícia de Segurança Pública (PSP), informa-se que a mesma pode ser aprovada, tendo para o efeito competência própria o Executivo Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de cooperação interadministrativa para as obras de construção da Divisão Policial de Vila do Conde, nos termos propostos. -----

---SETE. EMPREITADA -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa à EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - POLO 1” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2017, a empreitada suprarreferida foi adjudicada à firma “CONSTRUÇÕES REFOIENSE, LIMITADA”, pelo valor de 2.549.212,88 euros + IVA (dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e doze euros e oitenta e oito cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado) (6% - seis por cento), tendo o contrato inicial sido celebrado em 7/06/2017. O auto de consignação da empreitada foi celebrado em 18/09/2017, sendo o prazo de execução da obra, de 540 (quinhentos e quarenta) dias. Em 7/02/2019, a sociedade adjudicatária veio solicitar a prorrogação de prazo de execução da obra por um período adicional de 80 (oitenta) dias, o qual foi concedido por deliberação favorável da Câmara Municipal de 19/03/2019, com os fundamentos invocados pelo adjudicatário, constantes da deliberação. Por deliberação da Câmara Municipal de 16/05/2019, foram aprovados trabalhos a mais no valor global de 162.249,46€ + IVA (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado), trabalhos a menos, no valor de 46.679,13€ + IVA (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e nove euros e treze cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado), e trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de 37.857,83 € + IVA (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e três cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado), tendo sido concedida uma nova prorrogação de prazo de execução da obra de 43 (quarenta e três) dias, terminando em 12/07/2019. Todavia, a Engenheira Olinda carqueja, Chefe de Divisão de Obras de Urbanização e Rede Viária informa, que «após a conclusão das obras são necessários executar os ensaios e vistorias aos equipamentos das diversas especialidades, as quais estão dependentes de entidades externas (EDP, REN-Portgás, etc.). Tanto os ensaios como as vistorias serão realizadas após a conclusão da obras, dependendo dos prazos das entidades externas. Estas devem ser acompanhadas pela “FASE - Estudos e Projetos, Sociedade Anónima”, havendo necessidade de existir um prazo adicional para estes trabalhos a conceder ao empreiteiro e à empresa de fiscalização, tendo esta última a responsabilidade de elaborar os autos de receção da obra, relatórios finais e conta


final da empreitada, propondo-se que o prazo de execução da obra, seja prorrogado até 31/08/2019.» Ora, atentos os fundamentos invocados, por motivos estritos de interesse público, pode ser autorizada uma modificação objetiva do contrato de empreitada, quanto ao prazo de execução dos trabalhos da empreitada, nos termos sugeridos, nos termos do disposto na alínea b) do artigo trezentos e doze e do número um, alínea a) do artigo trezentos e onze, do CCP - Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a modificação objetiva proposta, e a minuta do contrato adicional a celebrar, de acordo com a minuta anexa, tem competência própria o Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação objetiva do contrato de empreitada em causa, bem como aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, nos termos propostos. -----

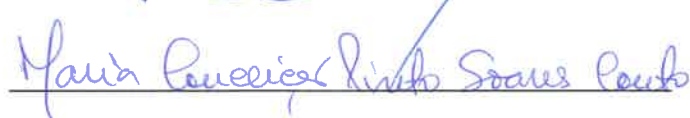
--Três - **PERÍODO DE DEPOIS DA ORDEM DO DIA** -----

---- Esteve presente o Senhor Albino, munícipe vilacondense, que colocou questões sobre a dragagem da barra de Vila do Conde e sobre o relógio da Igreja Matriz, tendo a Senhora Presidente respondido às questões colocadas. -----

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----





VOTO DE LOUVOR

Mais uma vez, as Festas de São João foram motivo de grande satisfação para os Vilacondenses de todo o Concelho, tendo constituído um êxito assinalável, alicerçado num programa aliciante que atraiu a Vila do Conde muitos milhares de visitantes.

Nesta marcante celebração do Santo Padroeiro, são muitos os que contribuíram para a grandeza da festividade, mas é de salientar a ação da Comissão de Festas, o papel fundamental dos dois Ranchos das Rendilheiras, Monte e Praça, bem como o valioso contributo das Juntas de Freguesia e do movimento associativo concelhio, a que se junta o importante trabalho que foi levado a cabo pelos funcionários municipais.

Em face do exposto, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos pelo movimento Elisa Ferraz – Nós Avançamos Unidos propõem que a Câmara Municipal, em reunião de 04 de julho de 2019, aprove um Voto de Louvor a todos quantos uniram esforços para o sucesso das Festas de São João 2019, contribuindo, desse modo, para a dignificação da maior festa do nosso Concelho e para a elevação do nome de Vila do Conde.

04 de julho de 2019





Vereador Municipal
Constantino Silva

Fls. 123.2

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

04/07/2019

PAOD

VOTO DE LOUVOR

Pela passagem do seu 70º aniversário, a AGROS recebeu, em sessão comemorativa do mesmo, realizada na sua Sede a 26 de Junho, a Medalha de Honra da Agricultura, atribuída pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Tendo como missão "promover a valorização do leite produzido pelos produtores, sócios das cooperativas agrupadas, fomentando a melhoria contínua da qualidade do mesmo, satisfazendo o seu cliente e mantendo uma produção equilibrada e sustentada, que permite o melhor preço aos produtores", a AGROS, continua "a ser reconhecida como uma empresa credível, dinâmica e inovadora. Lider do Movimento Cooperativo Agrícola, contribui para que as novas gerações de produtores usufruam de um desenvolvimento económico, social e cultural, equilibrado e sustentável".

No Concelho de Vila do Conde, a Agros é responsável pela recolha do leite a cerca 85% dos produtores Vilacondenses.

Pela enorme importância que a AGROS tem na valorização do principal produto agrícola do nosso Concelho, reconhecida pelo Ministério da Agricultura, com a atribuição da Medalha de Honra da Agricultura, propomos que a Câmara Municipal, aprove um Voto de Louvor a esta grande Instituição Cooperativa.

O Vereador



Vereador Municipal
Constantino Silva

Fls. 123-3

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

04/07/2019

PAOD

RECOMENDAÇÃO

Na sequência da Recomendação que apresentamos a 06 de Junho, a propósito do Dia Mundial do Ambiente, em que recomendamos a criação urgente de um Plano Municipal de Defesa do Ambiente para o nosso Concelho, em que sugerimos aí uma primeira medida, a elaboração de um Plano de Arborização Urbana.

Hoje, volvido um mês, apresentamos nova Recomendação, no sentido de desplastificar Vila do Conde e o seu Concelho, que articulada com a anterior e com outras que futuramente aqui traremos, permitirão mitigar as consequências desastrosas das alterações climáticas que a todos afligem.

O PSD, como oposição, pretende sê-lo de uma forma cívica, colaborando ativamente na procura de soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Propomos, 7 medidas, visando reduzir o uso de plástico no Concelho, tornando-o mais amigo do Ambiente. Vila do Conde e as suas freguesias podem ser ainda mais limpas e acolhedoras.

Estas medidas que propomos são concretizáveis, não alteram o orçamento, são inclusivas e abrangentes, contribuindo para uma mudança de paradigma, que nos tornarão num espaço mais amigo do Ambiente, com cidadãos mais informados e proativos. Por isso, vamos em conjunto, todos, fazer a mudança que se impõe, por necessária, para diminuir o uso do plástico:

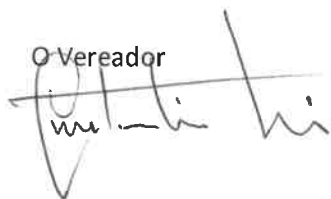
- 1 - Utilização de copos reutilizáveis em todas as atividades organizadas pela autarquia, evitando os copos de plástico de utilização única.
- 2 - Evitar o uso de talheres, palhinhas e copos de plástico nos estabelecimentos públicos do Concelho.
- 3 - Sensibilização para a venda de água em garrafas de vidro e não plástico, em cafés e outras superfícies.
- 4 - Ações de sensibilização com a oferta aos comerciantes do mercado e feira semanal, bem como a pequenas mercearias e supermercados tradicionais, de sacos de papel para frutas e legumes.

5 - O Governo já proibiu garrafas, sacos e louça de plástico na administração pública. É essencial verificar se esta proibição está a ser respeitada no Concelho de Vila do Conde.

6 - Oferta de cantis de água a todas as Escolas tuteladas pelo Município, para evitar que os mais jovens recorram a água em garrafa de plástico. Oferta dos mesmos nas Juntas de Freguesia. Colocação de bebedouros nas Escolas, Centros de Saúde e em espaços tutelados pelo Município.

7 - Colocação de mais ecopontos de plástico e papel ao lado dos caixotes de lixo espalhados pelo Concelho.

O Vereador



REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

04 de julho de 2019

Período Antes da Ordem do Dia - Recomendação

O Município de Vila do Conde está a evitar o uso de água engarrafada e a disponibilizar água em jarros de vidro e copos reutilizáveis nas múltiplas reuniões.

Há uma dicotomia, que se está a impor, entre o copo de plástico que é reciclável e o copo de cartão com revestimento de verniz ou cera que o torna como cartão não reciclável. Assim, está a aumentar-se o abate de árvores e a produzir-se resíduo não reciclável para substituir o copo de plástico que é reciclável. Não é uma substituição ambientalmente sustentável.

Os copos reutilizáveis exigem uma logística de higienização por questões de saúde pública evidentes, o que nos eventos só poderia ser de uso individual o que representava, novamente, um uso único e muito dispendioso.

O Município não utiliza talheres, palhinhas nem copos de plástico nos estabelecimentos públicos municipais do concelho.

O Município investe em programas de educação ambiental nas Escolas, em projetos de prevenção da produção de resíduos, em programas de sensibilização para a reciclagem no âmbito da recolha seletiva porta a porta.

O Município tem um programa dedicado ao setor da restauração em que sensibiliza e promove a recolha seletiva dedicada a cada estabelecimento, fornecendo equipamento para deposição de cada tipo de embalagens: plástico e metal, vidro, cartão e papel, e, também para deposição de orgânicos, fazendo a recolha gratuitamente, na designada recolha seletiva porta a porta não residencial.

A oferta de sacos de papel é contraproducente porque promove a desflorestação e os sacos não apresentam resistência ao peso nem à humidade a não ser que tenham um banho de reforço e impermeabilização que os torna não recicláveis.

O Município respeita a autonomia dos demais Órgãos da Administração Pública, mas disponibiliza a todos ecopontos de interior, tendo divulgado este projeto às Juntas de Freguesia que estão a aderir, assim como a outras entidades.

As Escolas do concelho dispõem de bebedouros de água da rede pública que se disponibiliza gratuitamente pelo que não há necessidade de recorrerem à compra de água engarrafada.

O Município tem um programa de densificação da rede de ecopontos na via pública e vai continuar a executá-lo.

Assim, muito para além de promover uma desplastificação, o Município está empenhado no desenvolvimento de uma estratégia de economia circular que é a que defende o Ambiente no planeta Terra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. S. S. S.', is written in a cursive style.



Fols 123-7

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 4/07/2019

PONTO 2 – ALÍNEA A) -

NOME	FIM A QUE SE DESTINA	VALOR
Associação Desportiva de Árvore Forças de Segurança Unidas	Atividades culturais e recreativas Árvore Fashion	1.000,00 €
Centro de Ciência Viva	Atividades culturais	35.000,00 €
Comissão Fabriqueira de S. Bento de Vairão	Atividades religiosas–Festa de St.º Ovideo	1.900,00 €
Comissão Fabriqueira de S. Bento de Vairão	Atividades religiosas – Festa de S. Bento	1.900,00 €
Comissão de Festas do Senhor do Padrão - Tougues	Atividades religiosas – Festas do Sr. do Padrão	1.900,00 €
Conferência Vicentina de São Martinho de Fornelo	Atividades sociais	4.000,00 €
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Escuteiros de Mindelo	Participação Kandersteg - Suíça	2.500,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Árvore	Atividades religiosas – Festa do Divino Salvador	1.900,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Fornelo	Atividades religiosas – Festa da Sra. da Saúde	1.900,00 €
Fábrica da Igreja paroquial de Labruge	Atividades religiosas – Festa de S. Paio	1.900,00 €
Omnium Ancora	Atividades culturais e recreativas	2.500,00 €

Reunião de 04.07.2019

Declaração de voto

Ponto 2, alínea a)

Como tem sido prática, a proposta de atribuição de subsídios a instituições concelhias, demonstra incoerência no tratamento das mesmas, já que, os aumentos propostos são diferenciados e sem qualquer justificação, ou explicação, havendo mesmo um caso em que se verifica uma redução de quase 50% relativamente ao ano transato. Tal, leva-nos a questionar o que motiva esta atitude discricionária da Sra. Presidente.

Temos vindo a reclamar que se trate de igual forma as nossas instituições, mas ao que parece, tal não será uma realidade, durante este mandato, dada a repetição do princípio errado seguido e que está subjacente às propostas que têm sido colocadas à consideração dos membros da Câmara Municipal. Mesmo não concordando com o princípio, mas conscientes que os subsídios são importantes para que as nossas instituições possam desenvolver a sua importante missão junto da comunidade, votaremos favoravelmente mais esta proposta, deixando claro que as consideraremos de igual modo e sem qualquer discricionariedade.

Os Vereadores do PS

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left and the second is on the right, separated by a horizontal line.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Fds 123.9

PONTO 3) – ALÍNEA A) - LISTA ANEXA

04/07/2019

CONSUMIDOR/AGREGADO FAMILIAR	FREGUESIA/RESIDÊNCIA	VALOR
1 – ADRIANO MANUEL TORRES MOREIRA - RENOVAÇÃO	VILA DO CONDE	206,07 €
2 – ALEXANDRINA SILVA LAZERA - RENOVAÇÃO	VILA DO CONDE	206,07 €
3 – ANTÓNIO MANUEL ARAÚJO DOS SANTOS - RENOVAÇÃO	VILA DO CONDE	206,07 €
4 – JOÃO MANUEL DOS SANTOS SILVA	VILA DO CONDE	206,07 €
5 – MARIA ALICE RAMOS FARIA - RENOVAÇÃO	LABRUGE	206,07 €
6 – MARIA DA NAZARÉ GOMES BICHO	VILA DO CONDE	206,07 €
7 – PAULA CRISTINA JESUS LIMA - RENOVAÇÃO	JUNQUEIRA	206,07 €
8 – PORFIRIO DIAS DOS SANTOS– RENOVAÇÃO	FERREIRÓ	206,07 €
9 – ZAHIA ZAYDAN - RENOVAÇÃO	VILA DO CONDE	206,07 €

